

**REGULAMENTAÇÃO DE CONTRATO  
DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e firmado o presente **CONTRATO de Uso e Prestação de Serviços de Hospedagem de Sites e outras Avenças**, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**(i) CONTRATANTE:**

\* SE PESSOA FÍSICA:

NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no RG sob o nº XXXXX, ÓRGÃO EXPEDIDOR, e no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente à Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXX.

\* Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

\* FAX: ( ) - \_\_\_\_\_

\* Site a ser hospedado:

Próprio [ ] De Terceiros [ ]

E-mails<sup>1</sup>:  
Primário<sup>2</sup>:  
Adicionais<sup>3</sup>:  
Cobrança<sup>4</sup>:



- 1 O sistema obriga a existência de pelo menos um e-mail válido no momento do cadastro.  
2 Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site.  
3 Recebimento da senha de administração.  
4 Recebimento da senha de administração.





Provendo Soluções de Hosting desde 2003  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

## REGULAMENTAÇÃO DE CONTRATO DE USO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e firmado o presente **CONTRATO de Uso e Prestação de Serviços de Hospedagem de Sites e outras Avenças**, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes:

### CLÁSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

#### (i) CONTRATANTE:

\* SE PESSOA FÍSICA:

**NOME**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no RG sob o nº XXXXX, ÓRGÃO EXPEDIDOR, e no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente à Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXX.

\* Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

\* FAX: ( ) - \_\_\_\_\_

\* *Site* a ser hospedado:

Próprio [ ] De Terceiros [ ]

E-mails<sup>1</sup>:

Primário<sup>2</sup>:

Adicionais<sup>3</sup>:

Cobrança<sup>4</sup>:

---

<sup>1</sup> O sistema obriga a existência de pelo menos um e-mail válido no momento do cadastro.

<sup>2</sup> Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site.

<sup>3</sup> Recebimento da senha de administração.

<sup>4</sup> Recebimento da senha de administração.



Provendo Soluções de Hosting desde 2003  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

**\* SE PESSOA JURÍDICA:**

**NOME**, pessoa jurídica de direito <público/privado>, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXX, neste ato representada por seu bastante procurador **NOME**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no RG sob o nº XXXXX, SSP/CE, e no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente à Rua XXXXXXXX, XXXX, CEP nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado do XXXXX.

\* Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

\* FAX: ( ) - \_\_\_\_\_

\* Site a ser hospedado:

Próprio [ ] De Terceiros [ ]

\* E-mails<sup>5</sup>:

Primário<sup>6</sup>:

Secundário<sup>7</sup>:

Cobrança<sup>8</sup>:

**(ii) CONTRATADA:**

**ARGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**, empresa com sede à Avenida da Abolição, 4140- E, Mucuripe, CEP: 60.165-082, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.386/0001-45, por seus representantes legais constituídos em Contrato Social, doravante denominada ArgoHost.net.

\*Telefones: CAPITAIS: 4002-2552

OUTRAS REGIÕES: +55 85 3198-3030

\* E-mail: atendimento@argohost.net

---

<sup>5</sup> O sistema obriga a existência de pelo menos dois e-mails diferentes no momento do cadastro.

<sup>6</sup> Recebimento da senha de administração, de avisos, de comunicação pelo HelpDesk, alerta de desativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo site.

<sup>7</sup> Recebimento da senha de administração.

<sup>8</sup> Recebimento da senha de administração

As partes celebram entre si a prestação do serviço de hospedagem de arquivos utilizando a estrutura da contratada para armazenamento do material a ser disponibilizado na Internet através de endereço previamente informado pelo contratante à contratada.

## **CLÁSULA SEGUNDA** - DOS PLANOS DE HOSPEDAGEM:

2.1 - Para todos os planos de hospedagem abaixo descritos, itens 2.2., restam válidas as seguintes limitações:

- a. Limite de 30 MB por e-mail enviado;
- b. Limite de 30 MB por e-mail recebido;
- c. Limite de 100 destinatários por e-mail enviado;
- d. Limite de 300 e-mails/hora enviados por domínio;

2.2 - Dos serviços disponibilizados:

### **Hospedagem Linux:**

<b>Planos</b>	<b>ArgoSOFT</b>	<b>ArgoHOST</b>	<b>ArgoFLEX</b>
<b>Espaço em disco</b>	20 GB	30 GB	40 GB
<b>Tráfego mensal</b>	ilimitado	ilimitado	ilimitado
<b>Contas de e-mails</b>	ilimitadas	ilimitadas	ilimitadas
<b>Domínios adicionais</b>	01	02	05
<b>Fluxo de e-mails</b>	300 por hora	300 por hora	300 por hora
<b>Subdomínios</b>	ilimitados	ilimitados	ilimitados
<b>Banco de dados</b>	1	3	6

Os valores mensais serão de acordo com o preço no WEBSITE.

Obs: Em qualquer das Hospedagens Linux contratada, o cliente só poderá utilizar no máximo 3% (três por cento) do recurso total do servidor.

### Hospedagem Windows:

<b>Planos</b>	<b>ArgoSTARTER</b>	<b>ArgoBUSINESS</b>	<b>ArgoULTIMATE</b>
<b>Espaço em disco</b>	20 GB	30 GB	40 GB
<b>Tráfego mensal</b>	ilimitado	Ilimitado	ilimitado
<b>Contas de e-mails</b>	ilimitadas	Ilimitadas	ilimitadas
<b>Domínios adicionais</b>	01	02	05
<b>Fluxo de e-mails</b>	300 por hora	300 por hora	300 por hora
<b>Subdomínios</b>	Ilimitados Sem suporte a Instância de SQL Server	Ilimitados Tem suporte a UMA Instância de SQL Server	Ilimitados Tem suporte a DUAS Instância de SQL Server
<b>Banco de dados</b>	1	3	6

Os valores mensais serão de acordo com o preço no WEBSITE.

Obs: Em qualquer das Hospedagens Windows contratada, o cliente só poderá utilizar no máximo 3% (três por cento) do recurso total do servidor.

### Hospedagem Semi Dedicada:

<b>Planos</b>	<b>ArgoLIGHT</b>	<b>ArgoPLUS</b>	<b>ArgoPREMIUM</b>
<b>Espaço em disco</b>	40 GB	60 GB	80 GB
<b>Tráfego mensal</b>	ilimitado	ilimitado	ilimitado
<b>Contas de e-mails</b>	ilimitadas	ilimitadas	ilimitadas
<b>Domínios adicionais</b>	02	04	06
<b>Memória RAM</b>	384MB	512MB	768MB
<b>CPU</b>	25% de 1 vCPU	25% de 2 vCPU	25% de 4 vCPU
<b>Processos</b>	Até 45 Proc. Pai e 100 Proc. Filhos	Até 50 Proc. Pai e 100 Proc. Filhos	Até 50 Proc. Pai e 100 Proc. Filhos
<b>Subdomínios</b>	ilimitados	ilimitados	ilimitados
<b>Banco de dados</b>	4	6	8
<b>IO</b>	Até 1024 KB	Até 1536 KB	Até 2048 KB

Os valores mensais serão de acordo com o preço no WEBSITE.

### Hospedagem em Blog:

Planos	ArgoPERSONAL	ArgoBLOGGER
Espaço em disco	05 GB	10 GB
Tráfego mensal	ilimitado	ilimitado
Wordpress	instalado	instalado
Plugins	ilimitados	ilimitados
Templates	ilimitados	ilimitados
Banco de dados	1	3

Os valores mensais serão de acordo com o preço no WEBSITE.

2.2.1 – Os valores acima referidos poderão ser pagos mensal, trimestral, semestral, anual, ou trienalmente.

2.2.2 – Os valores descritos no item 2.2, estão sujeitos a alterações de acordo com promoções e ofertas vigentes;

### 2.3 - Serviços Opcionais:

SERVIÇOS OPCIONAIS CONTRATADOS – COBRANÇA MENSAL	
SERVIÇO	PREÇO
Backup	Sob consulta.

### CLÁSULA TERCEIRA - DO OBJETO E SUA DEFINIÇÃO

3.1 - O objeto do presente contrato é a prestação do serviço de hospedagem de arquivos utilizando a estrutura da contratada para armazenamento do material a ser disponibilizado na Internet através de endereço previamente informado pelo contratante à contratada.

3.2 - A Prestação dos Serviços será realizada da seguinte forma:

- O **CONTRATANTE** disponibilizará seu conteúdo em área exclusiva de armazenamento (disco rígido) em um dos servidores disponibilizados pela **CONTRATADA**, através de FTP (Protocolo de Transferência de Arquivo) ou qualquer forma de envio. O conteúdo ficará disponível ao acesso dos "visitantes", segundo determinação da **CONTRATANTE** em áreas públicas e de acesso livre aos visitantes.

3.3 - O SERVIÇO, ora contratado, inclui, um dos planos listados, na Cláusula Segunda, itens 2.2 *supra*.

#### **CLÁUSULA QUARTA** - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 - A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços, após a FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, descrita ao final deste documento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

4.2 - Partindo-se da premissa, entretanto, de que em prestação de serviços na área de informática não existe garantia integral (100%) de nível de serviço, denomina-se Acordo de Nível de Serviço – ANS (do inglês, SLA - Service Level Agreement), para efeito do presente contrato, o nível de desempenho técnico do serviço prestado proposto pela **CONTRATADA**, sendo certo que tal acordo não representa diminuição responsabilidade da **CONTRATADA**, mas sim indicador de excelência técnica.

4.3 - A **CONTRATADA**, desde que observadas as obrigações a cargo do **CONTRATANTE** e previstas no presente contrato, tem condição técnica de oferecer e se propõe a manter um ANS de manutenção no ar do site hospedado e do servidor de e-mail, por 95,0% do tempo, em cada mês civil, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- a. Falha nas conexões (“LINK”), primária e secundária, fornecidas por empresas de telecomunicações que prestem esse serviço, sem culpa da **CONTRATADA**;
- b. Falta de fornecimento de energia elétrica por mais de 48 (quarenta e oito) horas;
- c. Falhas de programação do “site”, de responsabilidade do **CONTRATANTE**, ou sobrecarga do servidor causada por programação não otimizada;
- d. As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do site hospedado, que serão informadas com antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento;
- e. As interrupções diárias necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, com duração de até 10 minutos, que não serão informadas e se realizarão entre 23:30 (vinte e três e trinta) e 6:00 da manhã;
- f. Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de

autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato; A Argo se reserva ao direito de fornecer quaisquer informações solicitadas por autoridades sem prévia autorização do contratante.

- g.** Adoção pela **CONTRATANTE** de plano de hospedagem cujas características sejam inadequadas e/ou insuficientes para suportar a demanda de tráfego exigida permanente ou ocasionalmente pelas atividades desenvolvidas com a utilização do site hospedado;
- h.** Perda de conteúdo das páginas de quem hospeda os sites em seus servidores, por atrasos (de qualquer tipo), não transmissão, perda na transmissão, ou interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões da **CONTRATANTE**, falha de performance, interrupção, delegação, defeito, atrasos na operação ou transmissão, falha de linha de comunicação, de acesso ocasionado pela Empresa de Telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia, pelo provedor de acesso, mal confecção das páginas, furto ou destruição por algum acesso não autorizado, alterações ou uso de gravações, não se responsabilizando, inclusive, por informações sigilosas enviadas por e-mail;
- j.** Adoção pela **CONTRATANTE** de plano de hospedagem cujas características sejam inadequadas e/ou insuficientes para suportar a demanda de tráfego exigida permanente ou ocasionalmente pelas atividades desenvolvidas com a utilização do site hospedado;
- l.** Perda de conteúdo das páginas de quem hospeda os sites em seus servidores, por atrasos (de qualquer tipo), não-transmissão, perda na transmissão, ou interrupção dos serviços causados por negligência das empresas envolvidas no processo ou erros e omissões da **CONTRATANTE**, falha de performance, interrupção, delegação, defeito, atrasos na operação ou transmissão, falha de linha de comunicação, de acesso ocasionado pela Empresa de Telecomunicações ou qualquer empresa de telefonia, pelo provedor de acesso, mal confecção das páginas, furto ou destruição por algum acesso não autorizado, alterações ou uso de gravações, não se responsabilizando, inclusive, por informações sigilosas enviadas por e-mail;
- m.** Em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro;
- n.** Em caso de falha de hardware, havendo a responsabilidade da **CONTRATADA** pela substituição de peças no prazo de até 48h úteis.

4.3.1 - Se os serviços forem suspensos temporariamente em razão de quaisquer das condições elencadas nas cláusulas “a” a “l” *supra*, esta suspensão NÃO SERÁ computada para fins de verificação do cumprimento ou não do ANS pela **CONTRATADA**.

4.4 - Quaisquer outras falhas ocasionadas no sistema da **CONTRATADA**, que venham a interromper os serviços prestados ao usuário, serão ressarcidas na forma de desconto no valor mensal dos serviços. O valor do ressarcimento será definido após posterior avaliação

dos danos ocasionados em decorrência das falhas apresentadas. Fica estabelecido

que o valor máximo à ser ressarcido à **CONTRATANTE** será de até o valor total da mensalidade paga no mês anterior à ocorrência.

4.4.1 - A comunicação de descumprimento do ANS deverá ser formalizada pelo **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA** no prazo máximo de 07 (sete) dias da constatação desse descumprimento, sem o qual o desconto deixará de ser exigível.

4.4.2 - Sem prejuízo da perda do direito do **CONTRATANTE** de reclamar pelo não cumprimento do ANS no prazo de 10 (dez) dias da constatação do descumprimento, fica desde já aceito que a **CONTRATADA** somente terá obrigação de disponibilizar informações sobre o nível de serviço referente ao período de 30 (trinta) dias anterior à data em que receber o pedido formulado pelo **CONTRATANTE**.

4.5 - A **CONTRATADA** garante o funcionamento e atualização dos serviços, durante a vigência deste contrato, inclusive na sua eventual renovação.

4.6 - Para o uso correto de nossos serviços é necessário um conhecimento prévio de informática, internet, protocolos e operações técnicas básicas, Sendo a **CONTRATANTE** responsável por ter este conhecimento. Não é responsabilidade da **CONTRATADA** oferecer estes conhecimentos e suporte técnico relacionado a estes.

4.7 - Não está incluído na presente prestação de serviço o suporte técnico de desenvolvimento de páginas HTML ou Scripts CGI, Perl, PHP, ASP, JSP, Javascript, Vbscript, ActiveX, DHTML ou qualquer outra linguagem de desenvolvimento em Internet. O suporte técnico limita-se apenas à prestação do serviço de hospedagem de arquivos Web e manutenção da máquina hospedeira.

4.8 - Em caso de compra de Registro de Domínio realizada pela **CONTRATANTE** por intermédio da **CONTRATADA**, esta não se responsabilizará pela autenticidade da compra, devendo a mesma ser checada pela **CONTRATANTE** junto aos órgãos de Registro de Domínio (Ex: registro.br e opensrs).

4.9 - É terminantemente vedado à **CONTRATANTE**:

a. Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou material que viole qualquer lei federal, estadual ou municipal, de natureza nacional ou estrangeira;

b. Disponibilizar ou armazenar nos servidores da **CONTRATADA** qualquer material restrito a direitos autorais (a menos que o direito de cópia (copyright) pertença ao **CONTRATANTE**) ou considerado lesivo aos equipamentos da **CONTRATADA**, à ética e aos bons costumes, material obsceno, protegido por segredo de Estado ou outro estatuto legal;

c. Transmitir ou armazenar qualquer material relacionado com pornografia infantil (pedofilia). A **CONTRATADA** será o único arbitrário ao que constitua qualquer violação desta medida, reservando-se ao direito de fornecer quaisquer informações solicitadas por Autoridade competente, sem prévio aviso ao **CONTRATANTE**.

d. Distribuir abusiva e generalizadamente as caixas postais fornecidas pela **CONTRATADA**, bem como a utilização indevida das mesmas para envio de *SPAM* (envio de e-mail sem a solicitação do destinatário). Toda e qualquer hipótese de *SPAM* é facilmente rastreada pelos servidores da **CONTRATADA**, acarretando no fornecimento de todo e qualquer dado do autor do envio do *SPAM* às autoridades competentes, desde que comprovada a origem do *SPAM* de um dos servidores da **CONTRATADA** ou de algum domínio hospedado nos servidores deste;

e. Transferir a terceiros ou permitir que se utilizem do produto, que é exclusiva da **CONTRATANTE**;

f. Efetuar qualquer tentativa de quebra de senhas ou invasão de sites alheios em, ou à partir de, um servidor da **CONTRATADA**;

g. Utilizar excessivamente scripts – quantidade superior a 10% dos recursos (memória e processamento) contratados - que possam comprometer a performance dos servidores, podendo inclusive ter sua conta bloqueada ou serviço de menor qualidade. Neste caso o cliente será convidado a optar por um produto que seja mais adequada ao seu site;

4.9 - O **CONTRATANTE** se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada à **CONTRATADA**.

4.10 - A **CONTRATADA** se reserva o direito de não aceitar novos produtos de clientes devedores ou que, segundo ela, possam afetar a performance ou segurança dos seus equipamentos.

4.11 - Serão gerados automaticamente pelo sistema e informados ao **CONTRATANTE** por e-mail e por nosso painel de controle denominado Sistema de Gestão login e senha, todas as solicitações do **CONTRATANTE** deverão ser enviadas através de abertura de Ticket de registro no sistema de operações automatizadas ARGO HOST.

4.12 O **ADMINISTRADOR** poderá criar quantas senhas de acesso julgar necessárias para a administração de sua conta. A senha poderá ser trocada a qualquer tempo, não necessitando o pagamento de nenhuma taxa adicional.



Provendo Soluções de Hosting desde 2003

DEPARTAMENTO JURÍDICO

4.13 - A **CONTRATADA** se reserva o direito de mudar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados sem prévio aviso.

4.14 - Sempre que possível a **CONTRATADA** comunicará ao **CONTRATANTE** a data e a hora da interrupção, bem como seu tempo aproximado de duração através de mensagem endereçada ao correio eletrônico da **CONTRATANTE**.

4.15 - É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** o conteúdo dos seus sites, como home pages, domínios e arquivos hospedados. A **CONTRATADA** não será responsável pelas opiniões e pontos de vista nelas expressos.

4.16 - Seus conteúdos não deverão ser ofensivos ou discriminatórios, nomeadamente na base do sexo, raça ou religião, nem ser de natureza pornográfica. Não serão permitidas páginas cujo teor, viole a Declaração Universal dos Direitos do Homem; ofenda de qualquer forma a comunidade virtual; promova ou forneça instruções acerca de atividades ilegais; promova o dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo; contenha material que explore de qualquer forma menores.

A **CONTRATANTE** deverá adotar uma rotina de backup de seus dados, bem como de possuir uma cópia atual de seu sistema. Se porventura houver necessidade de restaurar backup de dados nos servidores da **CONTRATADA**, a mesma cobrará valor a ser tratado especificamente entre as partes de acordo com o plano e demanda de cada cliente, não responsabilizando-se a **CONTRATADA** em garantir o fornecimento do backup solicitado. O referido processo somente se dará durante o horário noturno (22h às 5h), podendo levar até 48h úteis para ser operacionalizado, ficando ciente a **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA** - DO PREÇO DO SERVIÇO CONTRATADO E CONDIÇÕES

5.1 - O valor mensal cobrado será o disposto no termo de adesão após a escolha de um dos planos previstos no item 2.2.

5.2 - A **CONTRATADA** fica autorizada, desde já, a emitir fatura mensal, trimestral, semestral, anual ou trienal, correspondente ao total discriminado no item 2.2 acima, exceto para pagamentos antecipados, podendo o pagamento ser efetuado por cartão de crédito, boleto bancário e outro rolo superveniente a este instrumento.

5.3 - O Cliente entende, aceita e reconhece que parte do preço (20%) corresponde aos custos iniciais da ARGO ("Custo Inicial") e é aplicada, entre outros, na confecção da plataforma online, hospedagem, pagamento de comissões devidas aos canais de vendas, nos gastos com a divulgação e promoção do produto e com o cadastramento e manutenção das informações do Cliente nas bases de dados da ARGO HOST.

5.3.1- Na hipótese de encerramento deste contrato em prazo anterior ao pactuado: (a) a parcela do preço correspondente ao Custo Inicial não será devolvida ao



Provendo Soluções de Hosting desde 2003

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Cliente; e (b) a parcela do Preço correspondente ao custo remanescente, quando aplicável, poderá ser restituída ao Cliente proporcionalmente aos meses restantes do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA** - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A **vigência deste contrato será o mesmo da periodicidade de pagamento acordada**, conforme o item 2.2.1, contados a partir da data de ativação do domínio da **CONTRANTE** no servidor, sendo automaticamente renovado por igual período, salvo notificação formal por escrito no prazo de 30 dias de antecedência ao vencimento deste.

6.1.1- Os contratos **mensais** se renovarão automaticamente por igual período, salvo notificação formal por escrito no prazo de 15 dias de antecedência ao vencimento deste.

6.2 - Este contrato torna resolvidos quaisquer outros anteriores e passa a valer para todos os cadastros vigentes.

6.3 - A renovação dos contratos anuais implica em reajuste dos valores mensais e se utilizará o IGPM - Índice Geral de Preços ao Consumidor - como índice oficial de reajuste, sendo este, aplicado de forma integral e condizente com a situação de mercado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA** - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A formalização do contrato se dará da seguinte forma:

- A **CONTRATANTE** deverá aceitar o contrato virtual, acessado no momento do cadastro na página da **CONTRATADA** devendo o **CONTRATANTE** informar todos os dados solicitados e proceder com o pagamento da cobrança enviada ao mesmo pelo setor financeiro da **CONTRATADA**.

- A prestação dos serviços terá início num prazo máximo de 24 (vinte e quatro), tempo necessário para a inserção dos dados e liberação nos servidores da **CONTRATADA**. Após isso, a disponibilização do domínio ocorre entre 48 a 72h (quarenta e oito a setenta e duas horas), dependendo do órgão responsável pelo registro.

## **CLÁUSULA OITAVA** - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio com no mínimo 30 (trinta) ou 15 (quinze) dias de antecedência, conforme cláusula 6.1.1, com carta assinada pelo responsável pela **CONTRATANTE** e autenticada em cartório e enviada para o endereço da **CONTRATADA**, ou mediante um

envio de e-mail para atendimentool@argohost.net.

8.1.1 - Nos casos de rescisão a pedido da **CONTRATANTE**, todo o conteúdo do site e de todos os serviços adicionais eventualmente contratados será apagado de forma definitiva e irreversível imediatamente, tão logo se proceda ao cancelamento e **NÃO MAIS TERÃO CONDIÇÃO DE SEREM RECUPERADOS, CONSIDERANDO-SE PERDIDOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO.**

8.2 - Não serão devolvidos valores monetários pagos à **CONTRATADA**, salvo se o pagamento realizado for referente a período superior a 1 (um) mês (como nos planos semestrais, por exemplo), onde será devolvido o valor referente aos meses não utilizados, deduzido o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, referente aos curtos iniciais citados na cláusula 5.3.

8.3 - O não pagamento por parte da **CONTRATANTE** do valor mensal por mais de 05 (cinco) dias torna a **CONTRATADA** apta a suspender o presente contrato, sem necessidade de notificação. Efetuando-se o pagamento a **CONTRATADA** realizará o desbloqueio após compensação bancária em até 48h úteis. Decorridos 2 (dois) meses de inadimplência, o contrato será cancelado em definitivo e os dados da **CONTRATANTE** serão apagados, sem possibilidade de recuperação.

8.4 - O envio de *SPAM* a partir de um servidor da ArgoHost.net é motivo de **SUSPENSÃO IMEDIATA DO SERVIÇO SEM AVISO PRÉVIO.**

8.4.1 - Caso seja imposta à **CONTRATADA** qualquer multa ou penalidade por órgãos, organismos nacionais ou internacionais, em razão de práticas ou de acusações de práticas de *SPAM*, pela **CONTRATANTE**, ou a **CONTRATADA** seja cobrada por tais órgãos ou organismos para que proceda à exclusão da relação de remetentes de “*SPAM*”, em razão de atos(s) praticado(s) pela **CONTRATANTE**, fica a **CONTRATADA**, desde já, autorizada a incluir esse(s) valor(es) no aviso de cobrança mensal da **CONTRATANTE.**

8.4.2- O presente instrumento obriga em todos os seus termos não só a **CONTRATANTE**, mas também o espólio, em caso de falecimento, ou curador, em caso de ausência ou incapacidade civil, ficando a **CONTRATADA** responsável em fornecer os dados e senhas a quem deva ter acesso, por determinação legal ou mediante procuração, havendo, entretanto, obrigatoriedade de comprovação das situações acima descritas.

## **CLÁUSULA NONA** – DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

9.1 - Uma vez que os servidores a serem utilizados para a hospedagem do site serão compartilhados, para garantir o bom funcionamento dos mesmos, bem como do próprio site hospedado, impedindo que problemas advindos de outros sites instalados no mesmo

servidor prejudiquem a **CONTRATANTE** e os demais usuários, fica, autorizada a **CONTRATADA** a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

9.1.1 - Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento;

9.1.2 - Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor;

9.1.3 - Remanejar internamente os sites hospedados de um para outro servidor, independentemente de aviso ou notificação prévia, com a conseqüente alteração do IP (Internet Protocol) do servidor que hospeda o site.

9.1.4 - Alterar o IP (Internet Protocol) de qualquer servidor, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

#### **CLÁUSULA DEZ** – DA RETIRADA DO SITE DO AR A PEDIDO DE AUTORIDADES

10.1 - Em caso de ordem judicial para a suspensão da veiculação do site hospedado, a mesma será cumprida independentemente de prévia notificação.

- Na hipótese de solicitação de retirada do site do ar formulada por qualquer autoridade pública não judicial de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra legitimada a tanto, a **CONTRATANTE** será cientificada da mesma e, caso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da sua notificação, não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade da veiculação do site impugnado, o mesmo será retirado do ar independentemente de novo aviso ou notificação.

10.3 - Caso a **CONTRATANTE** se utilize da área independente para armazenagem de outros sites, todos eles, e não apenas o site objetivado pela ordem recebida serão retirados do ar, sem qualquer redução do custo mensal de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA ONZE** – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 - As partes acordam que as informações constantes do site ora hospedado, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela **CONTRATANTE** estão cobertos pela cláusula de sigilo e de confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem, pedido ou determinação judicial de qualquer espécie, aí inclusos os pedidos de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos, circunstâncias ou instruir investigação, inquérito ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

11.2 - A **CONTRATADA** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CONTRATANTE** e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros (*hackers*) fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

#### **CLÁUSULA DOZE** – DA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Na hipótese de rescisão do presente por falta de pagamento de qualquer verba devida pelo **CONTRATANTE**, caso os dados do site hospedado não tenham sido apagados (deletados) e caso o **CONTRATANTE** manifeste expressamente sua vontade de revalidar o contrato tornando-o efetivo novamente, e pague as quantias em atraso e os encargos moratórios, ocorrerá a repriminção do presente contrato, que voltará a vigorar em todos os seus expressos termos.

12.2 - O reinício da prestação dos serviços se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da confirmação do pagamento dos valores em atraso.

#### **CLÁUSULA TREZE** – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

13.1 - Todas as formas de comunicação entre as partes ora contratantes para tudo o que seja decorrente do presente contrato se farão, preferencialmente, por correio eletrônico ou no sistema de operações automatizadas ARGO HOST, meios esses aceitos por ambas como meios hábeis para essa finalidade.

13.2 - O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante da Cláusula Primeira do presente contrato.

13.3 - Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, inclusão e exclusão de serviços opcionais, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, O ÚNICO MEIO HÁBIL para qualquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será o registro pelo **CONTRATANTE** de sua solicitação no serviço de atendimento da **CONTRATADA** denominado “sistema de operações automatizadas ARGO HOST”, acessível pelo “site” **www.argohost.net** ou pelo Painel de Controle do Cliente na ArgoHost, mediante utilização de senha de administração do produto Argohost e de “login”, sob pena de não haver como comprovar as modificações acima relatadas.



Provendo Soluções de Hosting desde 2003  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

### **CLÁUSULA QUATORZE** – DOS CONTEÚDOS DIVULGADOS PELO CONTRATANTE

14.1 – Entende-se por “conteúdo do site” toda e qualquer informação, fato, opinião, comentário, crítica, imagem, mensagem, notícia, som, obra musical, literária, marca ou qualquer outra protegida pela legislação de direito intelectual, oferta comercial de produtos ou de serviços que forem formuladas, transitarem ou permanecerem, a qualquer título, no site hospedado, sejam inseridos pela **CONTRATANTE** ou por terceiros.

14.2 – Para os efeitos da cláusula 14.1. acima, se entende por site qualquer domínio incluso ao qual se vincula o blog ou site.

### **CLÁUSULA QUINZE** - DO FORO

15.1. - Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento, elegem as partes do Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as divergências originadas deste instrumento.

### **ENCERRAMENTO**

Este contrato encontra-se registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza – CE, sob N° 431686

Fortaleza/CE, 17 de setembro de 2014.

ARGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA  
**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**